Mensagem nº 20/06

Proj. de Lei Complementar n.º 8/06

Documento n.º 733/06

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 443, de 26.05.04, que concede vantagens para pagamento de tributos e multas, nas condições que especifica.
Proc. nº 19723/04

Art. 1º - Passam a vigorar com as seguintes alterações os dispositivos a seguir indicados da Lei Complementar nº 443, de 26 de maio de 2004, que concede vantagens para pagamento de tributos e multas, nas condições que especifica:

I – art. 7º - fica suprimida a expressão "até 31 de dezembro de 1999, para pagamento de uma só vez, até 10 de junho de 2004";

II – art. 10 - fica suprimida a expressão "até 31 de dezembro de 2004".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *